



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal do Tamboreiro no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de setembro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia do Tamboreiro Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia do Tamboreiro no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 28 de setembro.

O Dia do Tamboreiro tem como objetivo homenagear e disseminar o seu papel de alta relevância dentro das religiões de matriz africana aos cidadãos do município.

Tanto na Umbanda, quanto no batuque, este cargo é muito respeitado, e o tambor são os olhos da mãe de santo ou pai no santo, é a pessoa que observa e coordena toda a parte ritualística do terreiro, para que tudo corra bem.

O tambor é tido como instrumento sagrado nos rituais da Umbanda e dos cultos afro-brasileiros. É por meio do seu toque que se estabelece a comunicação com os orixás, caboclos e pretos velhos.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promover a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente Proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 25/08/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0270629** e o código CRC **D6E4CA56**.



Referência: Processo nº 024.00082/2021-10

SEI nº 0270629